



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 89
Visto: _____



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PORTARIA DE DISPENSA N° 005/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O **Fundo Municipal de Educação de Itacajá**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.343, de 29 de dezembro de 2024. Dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Implantação, Licenciamento e Manutenção de Software de Gestão Pedagógica, para atender as necessidades dos órgãos do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.467.975/0001-73, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.467.975/0001-73, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/N°, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ

Els. 30

Visto:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.467.975/0001-73, com sede localizada na Avenida Brasil nº 699 LT 16 QD 05 Setor Coimbra Araguaína-TO, CEP: 77.826-566 apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

0.6.06.12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001.

0.6.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de janeiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO